

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 0490/86 e 0491/86

INTERESSADO:- INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO DO SUL

ASSUNTO :- Calendário Especial e Edital de concurso Vestibular

RELATOR :- Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

P. RECER CEE N.º 0428/86

-CTG-

APROVADO EM, 02/04/86

1. HISTÓRICO:

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminha Calendário Especial para 1986, referente ao Curso de Ciência da Computação, cujo funcionamento, com base em Parecer deste Conselho, foi autorizado pelo Decreto Federal nº 92.498 de 26 de março último e, também, o Edital do Concurso Vestibular para o mesmo curso a ser realizado em 12 e 13 do corrente.

2. Apreciação:

O Calendário proposto prevê, para este ano, 225 dias letivos divididos em dois períodos: de 16 de abril a 26 de julho, com 85 dias letivos e de 4 de agosto a 23 de janeiro de 1987, com 140 dias letivos.

O Calendário em exame está em concordância com a disposições legais vigentes e a Instituição, levando em consideração as recomendações da Câmara quanto à duração das aulas, adota como solução imediata, sem prejuízo de reformulações futuras, a extensão dos dias letivos de 180 para 225.

O Edital do Concurso Vestibular para esse mesmo curso foi avaliado pela Equipe Técnica, em todos os seus aspectos, estando de acordo com as normas que regem a matéria.

Na conformidade do aprovado pelo Conselho e consagrado pelo Decreto nº 92.498, de 26 de março último, serão oferecidas 50 vagas, no período vespertino, e 50 vagas, no período noturno.

Tanto o Calendário Especial, quanto o Edital do Concurso Vestibular podem ser aprovados.

3. Conclusão:

Aprovam-se o Calendário Especial para 1986 e o Edital do Concurso Vestibular, referente ao Curso de Ciências da Computação do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 02 de abril de 1986,

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, com seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Sílvio Augusto Minciot
ti , Robert Henry Spour , Moacyr Expedito
M. Vaz Guimarães e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 02.04.86

a) Cons^o Alpínoo Lopes Casali
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de abril de 1986.

a) Consa. Maria Aparecida Tamaso Garcia
Presidente